



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 577/2025



INDICAMOS A SINALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO EM TODAS AS VIAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, POR MEIO DE PINTURA QUE INDICA O LOCAL DE CADA VAGA.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, **versando sobre a necessidade de sinalização dos espaços de estacionamento em todas as vias do município de Sorriso/MT, por meio de pintura que indica o local de cada vaga.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, com fundamento no Art. 101, § 1º, inciso XII, e no Art. 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, a presente indicação parlamentar tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização da sinalização horizontal das vagas de estacionamento em todas as vias públicas do município, por meio de pintura que delimite claramente os espaços destinados ao estacionamento de veículos;

Considerando que a iniciativa visa promover a organização do trânsito e o uso mais eficiente do espaço público urbano, uma vez que a ausência de marcação das vagas contribui para o estacionamento irregular, desperdício de espaço e aumento de conflitos entre motoristas. A pintura adequada das vagas facilita o alinhamento correto dos veículos, aumenta a capacidade de vagas disponíveis, melhora a fluidez do tráfego e favorece a segurança de pedestres e condutores;

Considerando que essa medida colabora com a educação no trânsito e a valorização da mobilidade urbana, garantindo que o uso dos espaços públicos ocorra de forma ordenada e respeitosa. A iniciativa também pode ser integrada a políticas mais amplas de acessibilidade, prevendo a sinalização de vagas preferenciais, como as destinadas a pessoas idosas, pessoas com deficiência e motociclistas, reforçando o compromisso do município com a inclusão e o bem-estar da população;

Considerando que a presente indicação representa uma medida simples, de baixo custo e grande impacto positivo na vida urbana, sendo importante passo rumo a uma cidade mais organizada, segura e acessível para todos os cidadãos sorrisienses;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

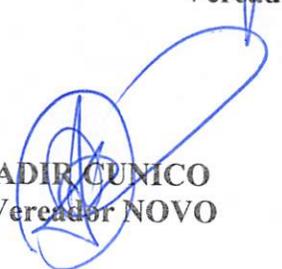
“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de maio de 2025.

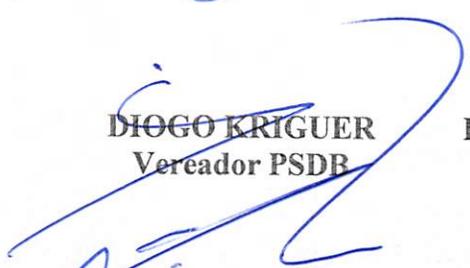

JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB